



DECLARAÇÃO


SELO CLEAN & SAFE TERMAS DE PORTUGAL

Formação a todos os colaboradores

- Todos os Colaboradores receberam informação e/ou formação específica sobre:
 - Plano de contingência relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
 - Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
 - higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
 - etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
 - conduta social: O estabelecimento termal deverá pôr em prática medidas para assegurar a manutenção do distanciamento físico em áreas comuns onde os clientes se possam concentrar durante períodos prolongados, tais como o estabelecimento de um número máximo de clientes autorizado em cada área comum (como sejam as salas de espera, salas de repouso, vestiários, cafetarias) e o ajustamento do horário de funcionamento. Quando não for possível respeitar plenamente o distanciamento físico, deverão ser implementadas medidas alternativas para proteger os clientes e os colaboradores, como, por exemplo, a utilização de painéis de separação em vidro ou acrílico e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição), verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como cumprir a Orientação nº 031/2020 - COVID-19: Estabelecimentos Termais, da EPI.

Informação a todos os clientes

- Antes de se deslocarem ao estabelecimento termal, os clientes deverão receber informações sobre as orientações em vigor emitidas pelas autoridades de saúde pública



locais, bem como sobre as medidas específicas postas em prática no estabelecimento (nomeadamente as técnicas de tratamento não disponíveis).

- Deverá ser afixada/disponibilizada nos espaços de acesso público e na entrada do estabelecimento termal informação específica (infografias de informação ou outro suporte de informação) sobre os sinais e sintomas da COVID-19 e sobre o que fazer caso manifestem sintomas.
- Deverá ser afixada/disponibilizada nos espaços de acesso público e na entrada do estabelecimento termal informação (infografias de informação ou outro suporte de divulgação de informação) destinada a reforçar a importância da etiqueta respiratória, da higiene das mãos, do distanciamento físico e do uso de máscara (se a sua condição clínica o permitir).

O estabelecimento termal possui

- Documentos internos onde estão refletidas todas as medidas de prevenção e controlo, nomeadamente:
 - Modelos operativo de funcionamento;
 - Regulamento Interno;
 - Plano de Higiene e desinfeção;
 - Plano de Manutenção;
 - Plano de Contingência COVID-19.
- Equipamentos de proteção individual em número suficiente para todos os colaboradores.
- Equipamento de proteção individual disponível para clientes.
- Stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às suas dimensões, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70º.
- Nas instalações sanitárias equipamento para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel.
- Barreiras físicas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à realização das consultas e dos atos médicos em segurança.
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.

O estabelecimento termal assegura

- Que todos os funcionários usam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados às suas tarefas e de acordo com o que é definido pelos respetivos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional, segundo a Norma nº 007/2020 da DGS.
- Reforço dos serviços de limpeza e desinfeção nos espaços e objetos de maior contacto e circulação (casas de banho, corredores, balneários, salas de espera, cadeiras e apoios para os braços, tampos de mesa, interruptores, corrimãos, torneiras, botões dos elevadores, maçanetas das portas). Todos os equipamentos termais devem ser limpos e desinfetados após cada utilização, de acordo com a Orientação nº 014/2020 da DGS.
- A manutenção do distanciamento físico em áreas comuns definindo o número máximo de clientes autorizado em cada área comum (como sejam as salas de espera, salas de repouso, vestiários). Quando não for possível respeitar plenamente o distanciamento físico, deverão ser implementadas medidas alternativas para proteger os clientes e os

colaboradores, como, por exemplo, a utilização de painéis de separação em vidro ou acrílico e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- A renovação de ar de salas, cabines e outros espaços fechados feita regularmente, nos termos da Orientação nº 031/2020 - COVID-19: Estabelecimentos Termais, da DGS.
- A circulação e circuitos de pessoas e bens, em conformidade com as disposições da Orientação nº 031/2020 - COVID-19: Estabelecimentos Termais, da DGS.
- Que os colaboradores circulem com vestuário e calçado de uso exclusivo no balneário.
- Que os consumíveis descartáveis depois de utilizados e o lixo indiferenciado, devem ser acondicionados em caixotes com tampa e saco interior, removidos no final de cada período e transportados em saco já selado.
- O acesso fácil, em todas as áreas, a soluções à base de álcool, bem como reforço da informação das instalações para a lavagem das mãos com sabão e toalhas de papel de uso único.

O protocolo de limpeza e higienização garante

- A aplicação de todos os procedimentos de higienização de instalações e equipamentos dos Estabelecimentos Termais, no cumprimento da Orientação nº 031/2020 - COVID-19: Estabelecimentos Termais, da DGS.
- Sempre que a lavandaria seja interna, deverão estar garantidos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os colaboradores (máscara, luvas, viseira e avental).
- A lavagem deverá ser realizada a 60º ou, caso não seja possível, ser usado um detergente desinfetante.

A organização do Estabelecimento Termal assegura

- Que na admissão do cliente, nos procedimentos prévios e durante a consulta termal, e na aplicação das técnicas termais, são cumpridos os procedimentos da Orientação nº 031/2020 - COVID-19: Estabelecimentos Termais, da DGS.
- O cumprimento das medidas para a distância dos clientes e colaboradores nas áreas de receção, atendimento, gabinetes de consulta, áreas de tratamentos, de acordo com as Normas e Orientações da DGS.
- A obrigatoriedade de utilização de máscara na circulação dentro do estabelecimento termal.
- Que existe sempre ao serviço um colaborador responsável para acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar a linha SNS 24.
- Que se os clientes manifestarem sintomas associados à COVID-19 ou receberem um resultado positivo ao teste de despistagem da COVID-19 durante o tratamento e no prazo de 14 dias, após o final do tratamento, são expressamente informados da obrigatoriedade de notificar imediatamente o estabelecimento.
- O armazenamento dos resíduos produzidos pelos clientes suspeitos de infeção em saco de plástico que, após fechado (ex: com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- Que relativamente às piscinas interiores e ginásios, é seguida a Orientação nº 030/2020 da DGS.

- Que os estabelecimentos que disponham de serviços de cafeteria/bar ou lojas de merchandising seguem as orientações já emanadas para os restaurantes e similares, Orientação nº 023/2020 da DGS, e para o comércio e serviços, Orientação nº 14/2020 da DGS.

A submissão da presente Declaração decorre do compromisso de que todos os requisitos anteriormente validados são na íntegra cumpridos pelo Estabelecimento Termal

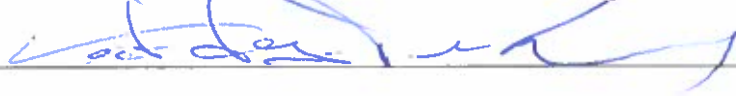
TERMAS

Termas de S. Pedro do Sul

NOME DO RESPONSÁVEL

Victor Jorge Paiva Leal

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



LOCAL E DATA

Termas de S. Pedro do Sul, 29 de junho 2020
